



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE OBRAS PARALISADAS

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 12.527/2011, declaramos para os devidos fins que, no âmbito da Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, não há registro de obras paralisadas.

Esta informação abrange o período compreendido entre 1º de janeiro de 2025 até a presente data, não havendo qualquer obra paralisada sob a responsabilidade desta instituição durante o período mencionado.

Lucrécia/RN, 16 de maio de 2025.

Rizonete Benigno de Oliveira de Araújo
Sec. de Infraestrutura, Urbanismo e Meio Ambiente